

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 095/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, para substituir, **a partir do dia 02 de abril até 16 de abril do ano em curso**, cumulativamente com as atribuições da 19ª Defensoria Criminal de Natal, a 10ª Defensoria Criminal de Natal/RN, assim como a Coordenação do Núcleo Sede Zona Norte, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 096/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 17 de março de 2018, a Portaria de n. 249/2017 - SDPGE, republicada no Diário Oficial do Estado em 21 de junho de 2017, edição n. 13.951, no sentido de que o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO** deixa de exercer a substituição da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, a contar de referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 097/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 17 de março de 2018, a Portaria de n. 574/2017 - SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2017, edição n. 14.077, no sentido de que o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO** deixa de exercer a Coordenação do Núcleo Sede de Pau dos Ferros/RN, a contar de referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 098/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 17 de março de 2018, a Portaria de n. 046/2016 - SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de fevereiro de 2016, edição n. 13.631, no sentido de que a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA** deixa de exercer a substituição da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, a contar de referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 099/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para exercer, cumulativamente com o desempenho do cargo do qual é titular, a partir do dia **12 de março a 26 de março do ano em curso**, a substituição da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 12 de março do ano em curso.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 100/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para exercer, cumulativamente com o desempenho do cargo do qual é titular, a partir do dia **12 de março a 26 de março do ano em curso**, a substituição da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN e da Coordenação do Núcleo Especializado da Defesa Criminal – NUDECRIM, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 12 de março do ano em curso.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 101/2018 - SDPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR**, a partir do dia 12 de março de 2018, a Portaria de n. 526/2017 - SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de novembro de 2017, edição n. 14.056, no sentido de que a Defensora Pública **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO** deixa de exercer a substituição da 3ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, a contar de referida data.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 12 de março do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

## **ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal-RN, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público Geral do Estado, e Dr<sup>a</sup>. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, Dr<sup>a</sup>. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz e Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 116/2018-GDPGE de 05 de março de 2018. Passou-se ao julgamento nos seguintes moldes: **1) Processo nº 60.992/2017**. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Assunto: Alterações no Quadro de Atribuições dos Órgãos das Defensorias Cíveis e Criminais de Natal. **Deliberação:** Primeiramente, por unanimidade, o Conselho dispensou a espera da resposta aos ofícios encaminhados à 1ª e à 2ª Vara Criminal de Natal, em razão de a servidora Luíza de Medeiros Maia ter colhido as informações *in loco*, estando as informações certificadas às fls. 148/155. Em passo seguinte, deliberou-se no sentido da possibilidade de análise conjunta dos requerimentos apresentados pela Dra. Ana Lucia Raymundo e pela Dra. Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele. Realizada sustentação oral por Dra. Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele, o Conselho, por unanimidade, conheceu do pedido da Defensora mencionada. Após, realizada a votação, o Conselho, à unanimidade, indeferiu o requerimento subscrito por Dra. Ana Lúcia Raymundo, compreendendo que inexistem razões para alterar a divisão de atribuições antes realizada pelo Conselho Superior, salientando-se, ainda, na oportunidade, que, no prazo de 06 meses, como já determinado em sessão precedente, haverá rediscussão ampla sobre as atribuições das defensorias que integram o Núcleo de Natal, de modo a ser possível, caso se suceda alguma modificação fática, a alteração dos termos ora vigentes. Para essa tomada de decisão foram considerados os números detalhados na certidão de fls. 148/155, que revelaram um quantitativo de 71 sessões do Tribunal do Júri no ano de 2016, dos quais a Defensoria Pública teve atuação em 26 deles; e de 81 sessões no ano de 2017, com atuação da Defensoria Pública em 32 ocasiões. Além disso, foram consideradas as informações constantes na certidão de fl. 190, que apontam a redistribuição de 367 ações penais entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 relativamente aos processos da primeira fase dos crimes de competência do Tribunal do Júri, tendo o colegiado compreendido que a nova divisão de atribuições da 2ª Defensoria Criminal de Natal está equânime em relação aos demais órgãos de execução do núcleo criminal da capital. Quanto ao pedido de autoria formulado pela Dra. Jarina Ravanessa, o Conselho, também por unanimidade, votou pelo acolhimento parcial do pleito, e sustentou que divisão dos processos da 1ª fase do Tribunal do Júri seja feita utilizando-se o último número antes do dígito processual, cabendo à 2ª Defensoria Pública Criminal os processos com terminação 0 a 4; e à 16ª Defensoria Criminal os processos com terminação 5 a 9. Foi deliberado, ainda, pela necessidade de revisão da divisão dos processos da 1ª fase do Tribunal do Júri afetos à 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal. Ficou, então, definido que caberá à 1ª Defensoria Criminal de Natal os processos com terminação 5 a 9, considerado o último número antes do dígito processual, cabendo os processos com terminação 0 a 4 à 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Defensorias Criminais de Natal. Por fim, o Conselho, por unanimidade, sugeriu que a Administração oficiasse à 2ª Vara Criminal de Natal com

a finalidade de esclarecer a razão para um número tão elevado de designação de advogados dativos, apurado conforme certidão circunstanciada acostada às fls. 148-155, a fim de evitar a condenação desnecessária do Estado em honorários, considerando a lotação e presença de defensor público com atribuição perante aquele juízo, bem como velar pelo regular exercício das atribuições funcionais. Após a coleta de tais informações, que deverão ser compartilhadas com o colegiado com a finalidade de analisar a necessidade de adoção de alguma medida junto ao Poder Judiciário, o Conselho decidiu pelo arquivamento dos autos. Às 11h00 a Conselheira Anna Karina Freitas de Oliveira pediu licença para se ausentar sob a justificativa da necessidade de comparecimento a ato judicial. **2) Processo nº 129/2018.** Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Assunto: Projeto de Resolução regulamentando as atribuições das Defensorias Públicas Criminais de Natal. Iniciou-se a discussão acerca dos termos da proposta formalizada. Às 12h20, a Conselheira Anna Karina Freitas de Oliveira retornou à sessão, tendo o Conselheiro Bruno Henrique Magalhães Branco, na mesma ocasião, justificado a necessidade de se ausentar, em razão de se encontrar designado para atuar nas audiências de custódias na presente data. Em razão do adiantado da hora (14h20), suspendeu-se o julgamento do processo em tela, deliberando-se no sentido de ser dada continuidade a sua análise em sessão extraordinária apazada para o dia 15 de março de 2018, às 13h30. Quantos aos processos de n.º 61.392/2017, 139/2018 e 25/2018, decidiu-se pela retirada de pauta, devendo serem incluídos para julgamento na próxima sessão ordinária. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior em exercício deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Luíza de Medeiros Maia, Assistente Defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Presidente do Conselho Superior

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Membro nato

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Membro nato

**Anna Karina Freitas de Oliveira**  
Membro eleito

**Bruno Henrique Magalhães Branco**  
Membro Eleito

**Cláudia Carvalho Queiroz**  
Membro eleito

**José Wilde Matoso Freire Júnior**  
Membro eleito

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**  
Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

Extrato Contrato Administrativo nº 007/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-57.

Contratado: PLB PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.729.630/0001-43, com representação estabelecida na Rua da Pátria, nº 239, Quadra nº 73, Lote nº 18, Santa Genoveva, Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. Luciana Maria Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.917.571-01.

Objeto: O presente tem por objeto a aquisição de 03 (três) aparelhos condicionadores de ar (ar-condicionado), tipo SPLIT WALL de 9.000 BTUs de acordo com as especificações constantes no edital e anexo do Pregão Eletrônico nº 047/2017 – DPE/RN.

Valor da Contração: O valor global do contrato é de R\$ 3.501,57 (três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos) para aquisição de 03 (três) aparelhos condicionadores de ar e, o valor unitário de cada aparelho é R\$ 1.167,19 (um mil, cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 05.131-03.126-0027-0001 – Ação – 169601– Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública Geral – Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 0100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 3.501,57 (três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 244/2018 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 09 de março de 2018.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

**Luciana Maria Pereira**  
PLB Produtos - ME  
CNPJ/MF nº 13.729.630/0001-43

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 17/2018

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada pelo Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.674.554-57.

Contratada: ESTACIONE & LAVE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.748.406/0001-50, com representação na Rua Jundiaí, nº 432, Tirol, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Samir Mansur Gosson, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.097.564-66.

Objeto da contratação: A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, para manter a frota de veículos oficiais pertencentes à Defensoria Pública do Estado, limpos e aseados, com o escopo de melhor atender o desiderato institucional.

Valor da contratação: O valor global estimado da despesa é de R\$ 3.529,00 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais), perfazendo-se da seguinte forma: R\$ 39,00 (trinta e nove reais) a lavagem simples de veículos de porte pequeno; R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para lavagem simples de veículos utilitários; R\$ 80,00 (oitenta reais) para lavagem simples de veículo do tipo Van; R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para lavagem completa de veículo de porte pequeno; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para lavagem completa para veículo utilitário e R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para lavagem completa de veículo tipo Van.

Dotação orçamentária: 05101.03-1220100-0001 – Ação 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0100 – Recursos Ordinários no valor estimado de R\$3.529,00 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais) .

Fundamento legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 13 de março de 2018.

***Marcus Vinicius Soares Alves***

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 61.414/2017

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada pelo Dr. MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.674.554-57.

Contratada: ANTÔNIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.280.861/0001-21, com representação na Avenida Prudente de Moraes, nº 3395, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Antônio Marciano Leite de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.467.954-91.

Objeto da contratação: A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos automáticos, com o escopo de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da contratação: O valor global estimado da despesa é de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), perfazendo-se da seguinte forma: a confecção de até 06 (seis) carimbos automáticos (numerador) de seis dígitos, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais); a confecção de até 100 (cem) carimbos automáticos pequenos, no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais); a confecção de até 100 (cem) carimbos médios, no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) e a confecção de até 80 (oitenta) carimbos grandes, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 05101.03-1220100-0001 – Ação 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0100 – Recursos Ordinários no valor estimado de R\$7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Fundamento legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 13 de março de 2018.

***Marcus Vinicius Soares Alves***

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 019/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.009/2018 SRP – DPE**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico- **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** destinada a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **02 de abril de 2018, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 13 de março de 2018.

**Suelene Bezerra Barbosa**

Pregoeira Oficial

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14130 NATAL, 14 DE MARÇO DE 2018 • QUARTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-DPE  
PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2018  
PROCESSO N.º 61.413/2017 (SRP)**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (26/02/2018), a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2018-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: – **M.G. COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.467.477/0001-35**, com sede à Rua Alagoas, 369 – Aviso, Linhares/ES - CEP: 29.901-040, Fone; (27) 3372-1165, e-mail: m.g.licitacao@hotmail.com, nesse ato representado pelo Sócio Administrador **Arlindo Melo**, inscrito no CPF/MP sob nº 421.130.087-34.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação para fornecimento de material de consumo – expediente -para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sede e núcleos situados na capital e no interior do Estado, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado no quadro abaixo:

<b>ITE M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARC A</b>	<b>VALOR UNITÁRI O (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
02	Papel A-4, branco alcalino, medindo 210mmx297mm , gramatura 75, caixa com 10 resmas. (Cota de 25% para ME/ EPP)	CAIX A	390	ONE	156,30	60.957,0 0

- Valor Global: R\$ 60.957,00 (Sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **002/2018** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2018.

---

**Marcus Vinicius Soares Alves**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

---

**Arlindo Melo**

M.G. COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 10.467.477/0001-35